



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

Edital

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE ALIENAÇÃO - BENS MÓVEIS DIVERSOS

Processo Administrativo nº 2197-17.2017.4.01.8002 SEI

1 - A Justiça Federal de Primeiro Grau no Amazonas, através da Comissão de Alienação instituída pela Portaria 146 datada de 19/07/2017, **TORNA PÚBLICO** que procederá ao desfazimento de bens - materiais permanentes, em atendimento às determinações contidas na Lei 8666/93, no Decreto nº 99.658/90, alterado pelo Decreto nº 6.087-2007, e na Instrução Normativa nº 14-16 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2 – Este Edital, com prazo de **5 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação**, destina-se à doação de materiais permanentes considerados , irrecuperáveis e antieconômicos pela Comissão de Alienação, instituída pela Portaria SECAD 146 de 19/07/2017. A relação completa de bens está disponível no portal <http://www.jfam.jus.br> no menu transparência, opção desfazimento de bens.

3 - Importa esclarecer que, na planilha que trás a relação dos bens a serem alienados, na coluna classificação, o número 04 significa que se trata de bem **recuperável**, o número 05 significa que o bem é **antieconômico** e o número 06 indica que o bem é **irrecuperável**.

4 – O atendimento do pedido terá a seguinte ordem de precedência:

- a. Órgãos do Conselho da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

- b. Órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional ou outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União;
- c. Estados e Municípios, Distrito Federal, empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

5 - As entidades filantrópicas deverão apresentar cópia autenticada do Certificado de Filantropia (CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) e do Decreto ou Certidão de Utilidade Pública reconhecido pelo Governo Federal, assim como a certidão de nada consta de tributos federais.

6 - A solicitação do órgão ou da entidade interessada deverá ser encaminhada à Seção de Material e Patrimônio, situada no Prédio Sede da Justiça Federal no Amazonas, na Av. André Araújo, 25 – Aleixo, CEP 69060-000, Manaus/AM, ou ainda por e-mail endereçado semap.am@trf1.jus.br.

7 - A solicitação deverá estar acompanhada de documento que comprove que o signatário possui poderes para sua prática e indicar o nome do responsável para o qual será expedido o Termo de Doação ou Termo de Cessão.

8 - Havendo mais de um interessado no recebimento da doação, observada a ordem de precedência, a Comissão de Alienação fará rateio dos bens entre entidades pleiteantes. O rateio, caso necessário, realizar-se-á em dia e hora previamente agendada via email e ofício aos interessados, sendo tal evento, caso necessário, a ocorrer na sala da Seção de Material e Patrimônio.

9 - Definido o órgão/entidade contemplado, o mesmo terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos materiais, a partir da assinatura do Termo de Doação, sob pena de serem oferecidos para outro órgão/entidade.

10 - As despesas com o carregamento e transporte serão realizadas por conta do solicitante. A retirada deverá ser efetuada no prédio da Justiça Federal, em data e horário previamente definidos através dos telefones (92) 3612-3323. O solicitante deve assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços, ainda que acontecido nas dependências desta Seccional.

11 - Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pela presente Comissão de Alienação.